



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/87

- Fixa a Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício de 1988.-

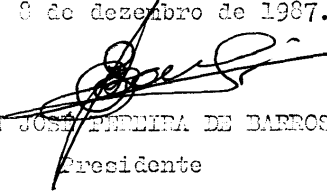
Artigo 1º - A verba de representação mensal do Prefeito, para o exercício de 1988, corresponderá ao valor de 110 (cento e / dez) Unidade Fiscal do Município - UFM.-

Artigo 2º - O Vice-Prefeito, no mesmo exercício de 1988, fará jus a uma verba de representação no valor correspondente a 55 (cinquenta e cinco) "UFMs".-


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício em questão.-

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

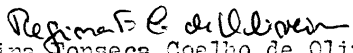
Ubatuba, 8 de dezembro de 1987.-

  
EDISON JOSÉ FERREIRA DE BARROS  
Presidente

  
ARIL ALCIBERTA SKIBENSKI  
1ª Secretária

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
2ª Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 8 de dezembro de 1987.-

  
Regina Fonseca Coelho de Oliveira  
Chefe de Secretaria